



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 7.927, DE 6 DE MARÇO DE 2020.

Declara de utilidade pública a *Associação Moçambique Estrela do Oriente Patos de Minas*.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como utilidade pública a *Associação Moçambique Estrela do Oriente Patos de Minas*, associação civil sem fins lucrativos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 6 de março de 2020, 132º ano da República e 152º ano do Município.


José Eustáquio Rodrigues Arves
Prefeito Municipal